

PORTARIA NORMATIVA Nº 008, DE 21 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS (CAU/AL), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 150 do Regimento Interno do CAU/AL, homologado em 17 de agosto de 2023, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 139-07/2023.

Considerando a PORTARIA SRT/MGI Nº 5.503, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o recesso de final de ano para os servidores desta Autarquia nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023 e os dias 02 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os serviços on-line dispostos aos profissionais através do sistema SICCAU serão preservados, assim como plantões, on-line, através do atendimento (chat) ou da Central de Atendimento do CAU (0800-883-0113) entre os dias 26 a 29 de dezembro de 2023 e 02 a 05 de janeiro de 2024, garantido o atendimento aos profissionais que necessitarem durante o período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser afixada no mural desta entidade e abrangentemente divulgada, para dar maior publicidade ao que ora determino, afim de que não se alegue desconhecimento da mesma.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de dezembro de 2023.

Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti
Presidente do CAU/AL